



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 2022/250221
 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/SEMED/2019.
 PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: AGOSTO E SETEMBRO DE 2022.

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto no art. 18 do Decreto nº 11.252/18, bem como o art. 87 da Lei nº 13.019/2014, conheço as conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas da ASSOCIAÇÃO CRESCENDO COM CRISTO, referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/SEMED/2019**. **Publique-se**,

Nova Iguaçu, 20 de março de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
 Secretária Municipal de Educação

Id. 01682/2023

SAÚDE

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 006, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de março de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.388 de 04 de fevereiro de 1993, alterada pela Lei nº 2.729 de 29 de dezembro de 1995, Lei nº 3.911 de 01 de fevereiro de 2008 e pela Lei nº 4.366 de 27 de fevereiro de 2014.

Considerando:

- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- O Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- A Deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 16 de março de 2023; **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Terceiro Quadrimestre de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Carlos Nobre Cavalcanti
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 006, de 16 de março de 2023 do Conselho Municipal de Saúde.

Nova Iguaçu, 16 de março de 2023.

Luiz Carlos Nobre Cavalcanti
 Secretário Municipal de Saúde

Id. 01683/2023

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 007, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de março de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.388 de 04 de fevereiro de 1993, alterada pela Lei nº 2.729 de 29 de dezembro de 1995, Lei nº 3.911 de 01 de fevereiro de 2008 e pela Lei nº 4.366 de 27 de fevereiro de 2014.

Considerando:

- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- O Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- A Deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 16 de março de 2023; **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o RAG - Relatório Anual de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu do Ano de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Carlos Nobre Cavalcanti
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 007, de 16 de março de 2023 do Conselho Municipal de Saúde.

Nova Iguaçu, 16 de março de 2023.

Luiz Carlos Nobre Cavalcanti
 Secretário Municipal de Saúde

Id. 01684/2023

PREVIDÊNCIA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Art.1º. Ficam fixados em R\$1.212,00 (mil, duzentos e doze reais) correspondentes ao valor do salário mínimo federal vigente na data de validade da aposentadoria, de **JOEDIS FAVERO**, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I-A, Padrão de Vencimento "H", matrícula nº10/691.825-4, de acordo com a Portaria Previni nº411/2022, de 27.10.2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de 01.11.2022.

Art.2º. O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.06.2022.

Ref: Processo nº2022/08/850

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 20 DE MARÇO DE 2023

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
 Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
 Diretor de Benefícios

Id. 01685/2023